

**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.02.19.02**

**EDITAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - AURORA/CE, Estado do Ceará, receberá no período de 22 de fevereiro de 2021 à 23 de março de 2021, no horário de 08:00 às 12:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS**, para a prestação de serviços para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**1.0 – DO OBJETIVO**

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, COM BASE NA TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

**2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.2.3- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

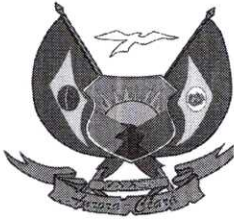
2.2.4- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.2.5- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.2.6- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório

2.3- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### **3.0 - DA HABILITAÇÃO**

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório, copia, desde que apresente o original.

### **3.2- DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:**

#### **3.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.2.1.1- Documento de Identificação do representante legal;

3.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

#### **3.3.1.2- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

#### **3.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.3.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

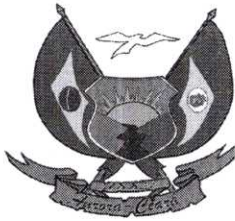
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.3.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e

3.3.3.3 - Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **3.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**





# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



3.3.4.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.

## **4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

4.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## **5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias **09.01.08.244.0010.2.045 - (1390000001)**

## **6.0 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2.1- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.2.2- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á, inicialmente, pela ordem de inscrição no referido credenciamento, guardada a conformidade para cada item, cargo/função, que é a data em que o postulante dá entrada na documentação e proposta, sob protocolo/carta de credenciamento, junto SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/  
CPL.

6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

6.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.6- O prazo de vigência dos contratos será, no máximo, da data da assinatura destes até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

6.7- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

6.8- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - AURORA/CE.

**7.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**ANEXO I - (TERMO DE REFERENCIA).**

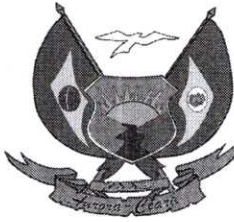
**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA E DECLARAÇÃO.**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.**

AURORA-CE, 19 de fevereiro de 2021.

-----  
Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	CRENCIAMENTO DE CARTÓRIOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, COM BASE NA TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE. <b>Preço conforme Portaria N. 21/2021, publicado no DOE/CE, no dia 12 de janeiro de 2021.</b>	R\$ 50.000,00
	2 via de registro de nascimento – 168 serviços	
	Casamento civil e certidão – 72 serviços	
	2 via de registro de casamento – 24 serviços	

OBS: tudo conforme Lei Municipal n. 0004/2009 – de 27 de maio de 2009, e Decreto Municipal n. 140601/2020, de 14 de junho de 2020.

- Justificativa: Os serviços tratam sobre os Benefícios Eventuais, para as pessoas carentes do município. Demais disso trata-se do inquestionável interesse público.
- Prazo da contratação: até 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 05 /2021**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8519287-10.2020.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar YARA AYRES ABREU, Técnica Judiciária, matrícula nº 201374, para substituir GERLIANE DE AGUIAR COSTA FREITAS, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 5266, ambas lotadas no Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima de Melo Loureiro, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 07/01/2021 a 05/02/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 do mês de janeiro de 2021.

**Viádia Santos Teixeira**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 21/2021**

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.823, de 28 de dezembro de 2010, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei 14.826, de 28.12.2010 e com amparo na Instrução Normativa da SEFAZ-CE nº 93/2020, publicada às pág. 1.199 do Diário Oficial do Estado de 28.12.2020, que estabeleceu o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), para o exercício de 2021, em R\$ 4,68333 (quatro reais e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e três centésimos de milésimos);

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria 1.725/2020 e seus anexos, publicados no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 18.12.2020.

Art. 2º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir de 04.01.2021.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 07 de janeiro de 2021.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

**TABELA I – DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	TIPO DE SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
001001	Distribuição de Títulos para Protesto.	1	7,17	1,10	0,86	9,13	0,36	0,36
001002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios.	1	7,17	1,10	0,86	9,13	0,36	0,36
001003	Cancelamento ou baixa na Distribuição.	1	1,49	0,08	0,86	2,43	0,07	0,07
001004	Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza.	1	7,17	1,10	0,86	9,13	0,36	0,36
001005	Certidão negativa de distribuição de protesto.	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
001006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração).	-	5,53	1,10	0,00	6,63	0,28	0,28
001007	Distribuição de documentos.	1	5,53	1,10	0,86	7,49	0,28	0,28
001008	Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	1	10,92	0,55	0,86	12,33	0,55	0,55
001009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
001010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$ 3,56 por título).	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76

Obs1.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

**TABELA III - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAA DEP	FRMMP
003001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$ 14,20.	5	23,84	4,38	2,10	30,32	1,19	1,19
003002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	29,66	4,38	2,10	36,14	1,48	1,48
003003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	33,82	4,38	2,10	40,30	1,69	1,69
003004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	37,97	4,38	2,10	44,45	1,90	1,90
003005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	41,81	4,38	2,10	48,29	2,09	2,09
003006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	45,83	4,38	2,10	52,31	2,29	2,29
003007	Ato de cancelamento de protesto.	5	15,39	4,38	2,10	21,87	0,77	0,77
003008	Certidão negativa de protesto.	4	15,27	4,38	8,14	27,79	0,76	0,76
003009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$ 3,56 por título).	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
003010	Cancelamento de cobrança de título (por título).	5	2,99	1,29	2,10	6,38	0,15	0,15
003011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 14,20.	5	23,84	4,38	2,10	30,32	1,19	1,19
003012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	29,66	4,38	2,10	36,14	1,48	1,48
003013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	33,82	4,38	2,10	40,30	1,69	1,69
003014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	37,97	4,38	2,10	44,45	1,90	1,90
003015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	41,81	4,38	2,10	48,29	2,09	2,09
003016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	45,83	4,38	2,10	52,31	2,29	2,29
003017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$ 100,00.	5	10,92	1,10	2,10	14,12	0,55	0,55
003018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$ 100,01 até R\$ 200,00.	5	17,49	2,20	2,10	21,79	0,87	0,87
003019	Despesas com Publicação de Edital.	-	55,37	4,38	0,00	59,75	2,77	2,77
003020	Certidão 2ª Via de Protesto.	4	15,28	4,38	8,14	27,80	0,76	0,76
003021	Sustação de Protesto de um Título (mais de R\$ 3,56 por título).	5	7,65	4,38	2,10	14,13	0,38	0,38

OBS.: Os valores nas colunas FAA DEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021



**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

**TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (Detalhamento ato 002033)**

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002033:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

(\*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.

No caso de DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO, o VALOR DO EMOLUMENTO e FERMOJU será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 a 002017).

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021



**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

*Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.*

**TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (Atos 002024 a 002034)**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAA DEP	FRMMP
002024	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00 (imóvel fora do município).	15	261,47	17,49	28,17	307,13	13,07	13,07
002025	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00 (imóvel fora do município).	15	285,45	19,68	28,17	333,30	14,27	14,27
002026	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00 (imóvel fora do município).	15	376,14	21,85	28,17	426,16	18,81	18,81
002027	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00 (imóvel fora do município).	15	405,46	24,04	28,17	457,67	20,27	20,27
002028	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00 (imóvel fora do município).	15	463,51	28,40	28,17	520,08	23,18	23,18
002029	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00 (imóvel fora do município).	15	552,14	32,83	28,17	613,14	27,61	27,61
002030	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	621,49	37,16	28,17	686,82	31,07	31,07
002031	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	(6)	(2)	28,17	(3)	5% de (6)	5% de (6)
002032	Certidão/segunda via (imóvel fora do município).	15	68,88	4,38	28,17	101,43	3,44	3,44
002033	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado (imóvel fora do município).	15	(4)	(5)	28,17	(3)	5% de (4)	5% de (4)
002034	Autenticação de cópia digital de documentos físicos originais com uso de certificado digital.	3	1,51	0,05	1,00	2,56	0,08	0,08

Obs.: Os valores nas colunas FAA DEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

**OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002017:**

- (1) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á R\$ 0,178 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.399,21
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 37,16
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

**OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002018:**

- (4) **VALOR EMOLUMENTO:** 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

**OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002031:**

- (6) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á R\$ 0,178 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.399,21
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 37,16
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021



**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01, Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010 e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

**TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (Atos 002001 a 002023)**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAAEP	FRMMP
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).	2	3,07	0,20	1,21	4,48	0,15	0,15
002002	Autenticação de cópia reprográfica (por face de reprodução de cada documento).	3	1,51	0,06	1,00	2,57	0,08	0,08
002003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante).	6	34,75	4,38	5,64	44,77	1,74	1,74
002004	Instrumento de substabelecimento de procuração (por cada outorgante).	6	34,75	4,38	5,64	44,77	1,74	1,74
002005	Instrumento público de testamento.	7	442,01	23,71	28,17	493,89	22,10	22,10
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	2,72	0,14	0,00	2,86	0,14	0,14
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	6	72,06	4,38	5,64	82,08	3,60	3,60
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R\$ 104,00.	7	72,06	4,38	28,17	104,61	3,60	3,60
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 104,01 a R\$ 235,00.	7	205,42	13,14	28,17	246,73	10,27	10,27
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00.	7	261,47	17,49	28,17	307,13	13,07	13,07
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00.	7	285,45	19,68	28,17	333,30	14,27	14,27
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00.	7	376,14	21,85	28,17	426,16	18,81	18,81
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00.	7	405,46	24,04	28,17	457,67	20,27	20,27
002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00.	7	463,51	28,40	28,17	520,08	23,18	23,18
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00.	7	552,14	32,83	28,17	613,14	27,61	27,61
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58.	7	621,49	37,16	28,17	686,82	31,07	31,07
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58.	7	(1)	(2)	28,17	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	(4)	(5)	8,14	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	68,88	4,38	8,14	81,40	3,44	3,44
002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	6	262,34	13,14	5,64	281,12	13,12	13,12
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	3,07	0,20	1,21	4,48	0,15	0,15
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00 (imóvel fora do município).	15	72,06	4,38	28,17	104,61	3,60	3,60
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00 (imóvel fora do município).	15	205,42	13,14	28,17	246,73	10,27	10,27

Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021.

2 / 10



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.


**TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. <b>Dentro do prazo legal.</b>	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. <b>Fora do prazo legal.</b>	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio <b>gratuitos.</b>	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	146,54	10,92	8,46	165,92	7,33	7,33
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	218,70	10,92	8,46	238,08	10,93	10,93
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	55,37	4,38	8,46	68,21	2,77	2,77
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão.	10	42,68	4,38	8,46	55,52	2,13	2,13
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência <b>gratuitos.</b>	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. <b>Dentro do prazo legal.</b>	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. <b>Fora do prazo legal.</b>	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	34,75	4,38	8,14	47,27	1,74	1,74
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	34,75	4,38	8,46	47,59	1,74	1,74
004017	Editais.	4	55,37	4,38	8,14	67,89	2,77	2,77
004018	Inscrição de Mandado.	4	65,65	4,38	8,14	78,17	3,28	3,28
004019	Traslado por página.	4	6,47	0,32	8,14	14,93	0,32	0,32
004020	Registro de Nascimento – UNIDADE INTERLIGADA	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.





  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021



**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

**TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU-MENTO	FER-MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
005001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$104,23.	11	69,40	4,38	5,64	79,42	3,47	3,47
005002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$104,24 até R\$ 235,00.	11	85,42	5,49	5,64	96,55	4,27	4,27
005003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	93,42	6,55	5,64	105,61	4,67	4,67
005004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	106,74	6,55	5,64	118,93	5,34	5,34
005005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	125,39	8,73	5,64	139,76	6,27	6,27
005006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	139,99	10,92	5,64	156,55	7,00	7,00
005007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	162,76	13,14	5,64	181,54	8,14	8,14
005008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	194,77	17,49	5,64	217,90	9,74	9,74
005009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	290,78	21,85	5,64	318,27	14,54	14,54
005010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(1)	(2)	5,64	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
005011	Certidão resumida.	4	23,25	4,38	8,14	35,77	1,16	1,16
005012	Traslado por página.	4	6,47	0,32	8,14	14,93	0,32	0,32
005013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$ 104,23.	11	52,07	3,29	5,64	61,00	2,60	2,60
005014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 104,24 até R\$ 235,00.	11	64,07	4,13	5,64	73,84	3,20	3,20
005015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	70,07	4,92	5,64	80,63	3,50	3,50
005016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	80,06	4,92	5,64	90,62	4,00	4,00
005017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	94,08	6,55	5,64	106,27	4,70	4,70
005018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	104,97	8,19	5,64	118,80	5,25	5,25
005019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	122,06	9,82	5,64	137,52	6,10	6,10
005020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	146,07	13,14	5,64	164,85	7,30	7,30
005021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	218,11	16,41	5,64	240,16	10,91	10,91
005022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(4)	(5)	5,64	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	4,88	0,25	0,86	5,99	0,24	0,24
005024	Abertura de matrícula.	-	175,65	8,74	0,00	184,39	8,78	8,78
005025	Certidão de inteiro teor.	4	68,88	4,38	8,14	81,40	3,44	3,44
005026	Prenotação.	-	49,12	4,38	0,00	53,50	2,46	2,46

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021



**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

**TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (Continuação)**

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005010:

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á R\$ 0,032 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00, até o máximo de R\$ 835,54
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 21,85.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005022:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á 75% de R\$ 0,025 para cada R\$ 6,28 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 626,70.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 16,41.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021



**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

*Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.*


**TABELA VII – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEF	FRMMP
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21.	13	351,32	17,56	42,25	411,13	17,57	17,57
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de mais de R\$ 6.917,21 até R\$ 13.836,91.	13	385,45	19,25	42,25	446,95	19,27	19,27
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 13.836,91 até R\$ 20.754,30.	13	553,56	27,66	42,25	623,47	27,68	27,68
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 20.754,30 até R\$ 27.673,83.	13	738,07	36,85	42,25	817,17	36,90	36,90
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 27.673,83 até R\$ 34.580,79.	13	922,58	46,07	42,25	1.010,90	46,13	46,13
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 34.580,79 até R\$ 41.335,37.	13	1.107,10	55,35	42,25	1.204,70	55,35	55,35
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 41.335,37 até R\$ 48.417,57.	13	1.291,63	64,56	42,25	1.398,44	64,58	64,58
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,57 até R\$ 55.337,23.	13	1.476,15	73,78	42,25	1.592,18	73,81	73,81
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R\$55.337,23.	13	(1)	(2)	42,25	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	52,43	4,38	0,00	56,81	2,62	2,62
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	104,91	6,55	0,00	111,46	5,25	5,25
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	429,73	21,46	42,25	493,44	21,49	21,49
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas referências, cada uma.	-	5,84	2,20	0,00	8,04	0,29	0,29
007014	Incorporação.	13	1.487,47	74,33	42,25	1.604,05	74,37	74,37
007015	Instituição de condomínio.	13	640,22	32,01	42,25	714,48	32,01	32,01
007016	Convenção de condomínio.	13	640,22	32,01	42,25	714,48	32,01	32,01
007017	Retificação.	13	244,55	12,23	42,25	299,03	12,23	12,23
007018	Averbações e registro de pacto antinupcial.	12	49,12	4,38	16,90	70,40	2,46	2,46
007019	Busca.	-	7,91	0,40	0,00	8,31	0,40	0,40
007020	Certidões.	4	21,70	1,06	8,14	30,90	1,08	1,08
007021	Certidão de usucapião.	4	69,81	3,52	8,14	81,47	3,49	3,49
007022	COHAB – PROP - PEP.	13	112,70	5,63	42,25	160,58	5,64	5,64
007023	PAI.	13	46,64	4,38	42,25	93,27	2,33	2,33
007024	Abertura de matrícula.	-	175,65	8,74	0,00	184,39	8,78	8,78
007025	Prenotação.	-	49,12	4,38	0,00	53,50	2,46	2,46

OBS.: Os valores nas colunas FAADEF e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 007009:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R\$ 0,161 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 1.621,85.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 73,78
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELAS ANEXAS À PORTARIA Nº 21/2021

**TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2021- INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04.01.2021**

Legislação Estadual aplicada: Lei nº 13.180, de 26.12.2001, publicada no D.O.E. de 27.12.01), Lei nº 14.826, de 28.12.2010, pub. no D.O.E. de 29.12.2010) e Lei 16.131, de 01.11.2016, pub. no D.O.E. de 14.11.2016). Obs.: Esta Tabela de Emolumentos foi atualizada em 4,311134% (percentual correspondente à variação da UFIRCE para o ano de 2021, cujo valor passou para R\$ 4,68333, conforme Instrução Normativa nº 93, publicada pela SEFAZ/CE no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.12.2020). Estas tabelas revogam às publicadas na Port. 1.725/2020.

**TABELA VI – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)					
			EMOLUMENTO	FERMOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
006001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$ 104,00.	11	29,39	4,38	5,64	39,41	1,47	1,47
006002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,01 até R\$ 235,00.	11	69,40	4,38	5,64	79,42	3,47	3,47
006003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	85,42	5,50	5,64	96,56	4,27	4,27
006004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	106,74	6,55	5,64	118,93	5,34	5,34
006005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	125,39	8,73	5,64	139,76	6,27	6,27
006006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	139,99	10,92	5,64	156,55	7,00	7,00
006007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	162,76	13,14	5,64	181,54	8,14	8,14
006008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	194,77	17,49	5,64	217,90	9,74	9,74
006009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	290,78	21,85	5,64	318,27	14,54	14,54
006010	Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R\$23.323,00.	11	(1)	(2)	5,64	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
006011	Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo.	11	67,51	4,38	5,64	77,53	3,38	3,38
006012	Diligências de cartas notificatórias.	-	13,17	2,20	0,00	15,37	0,66	0,66
006013	Prenotação.	-	49,12	4,38	0,00	53,50	2,46	2,46
006014	Abertura de Matrícula.	-	175,65	8,74	0,00	184,39	8,78	8,78
006015	Certidão Resumida.	4	23,25	4,38	8,14	35,77	1,16	1,16
006016	Certidão de inteiro teor.	4	68,88	4,38	8,14	81,40	3,44	3,44
006017	Traslado por página.	4	6,47	0,32	8,14	14,93	0,32	0,32
006018	Segunda via de contrato (certidão /2ª via/ 2º traslado).	4	(4)	(5)	8,14	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores da coluna Emolumentos.

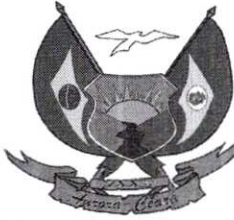
**OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006010:**

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á R\$ 0,032 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 835,54
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre emolumento excedente, mais R\$ 21,85.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

**OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006018:**

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 006001 A 006010.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

Local e data

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CPL.  
AURORA-Ceará.

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.02.19.02 .**

Prezados Senhores,

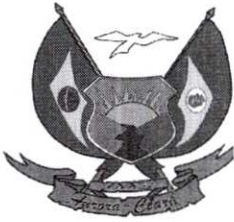
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público Nº 2021.02.19.02** , CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, COM BASE NA TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE., abaixo assinalado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, COM BASE NA TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE. <b>Preço conforme Portaria N. 21/2021, publicado no DOE/CE, no dia 12 de janeiro de 2021.</b>	RS 50.000,00
2 via de registro de nascimento – 168 serviços		
Casamento civil e certidão – 72 serviços		
2 via de registro de casamento – 24 serviços		

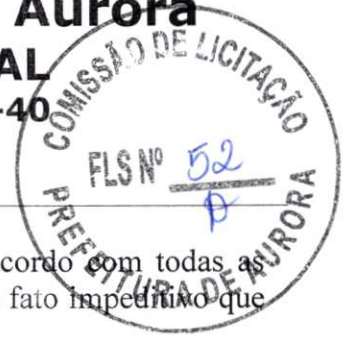
Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela **Preço conforme Portaria N. 21/2021, publicado no DOE/CE, no dia 12 de janeiro de 2021.**

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



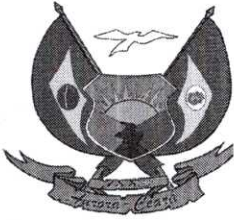
Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexos:** Documentos de habilitação

Atenciosamente,

-----  
Nome do Proponente  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



CONTINUAÇÃO DO ANEXO II - DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

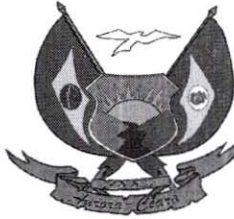
(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

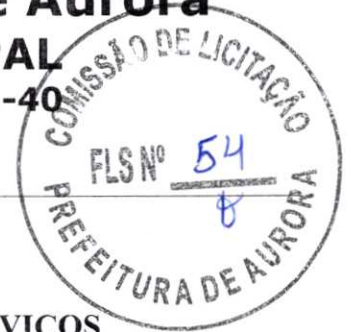
Local e data

-----  
Nome

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE AURORA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de AURORA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - AURORA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). ANA LÚCIA GONCALVES DE ALMEIDA BENÍCIO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.02.19.02**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.02.19.02**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

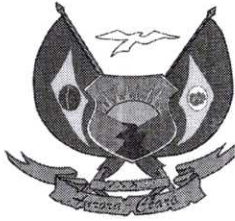
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 e vigorará até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Chamamento Público nº 2021.02.19.02 ;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

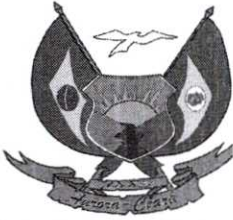
5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- b) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

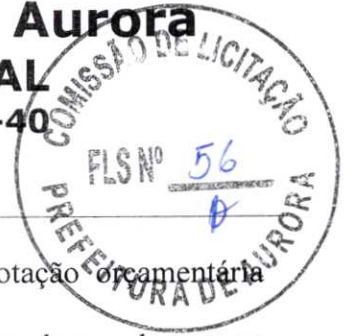
**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que atestará o recebimento dos mesmos.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_, elemento de despesas nº 33.90.39.00;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

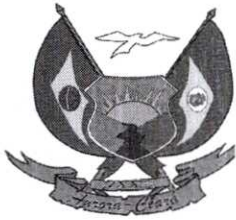
b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



DESENVOLVIMENTO SOCIAL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

AURORA-Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

-----  
Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
**CONTRATANTE**

-----  
Nome do Contratado(a)  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: